



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.139, em 31 de agosto de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.139, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**DENOMINA A RUA NOVA ALIANÇA NO
DISTRITO DE DOURADO DO MUNICÍPIO DE
GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada de Rua Nova Aliança no Distrito de Dourado Município de Guaiúba.

Parágrafo Único: A rua que trata o artigo 1º situa-se no início da CE 451.

Art. 2º: Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placas relativas á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2023.**

Izabella Mª Fernandes da Silva
Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal de Guaiúba/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 12 de 09 de 2023

[Assinatura]
Responsável